

Projeto de Lei n. 12

Art. 1.º Fica o Sr. Prefeito autorizado a pagar ao ex-funcionário municipal Sr. Salomão José Neto, a importância de R\$ mil e quinhentos e quarenta e cinco (R\$ 1.500,00) de salário de família, a que tem direito, no período de 5 de novembro de 1946 a 7 de abril de 1947.

Art. 2.º Para cobrir a despesa decorrente da execução desta lei, lançará em 1.º de janeiro de 1947, transferido para o ano de 1948.

Art. 3.º Reorganize-se as disposições em anexo.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Cajazeira, 16 de março de 1948.

O Vereador

Luiz Antônio Junqueira

- PARECER

A Comissão de Finanças, depois de um demorado estudo, tanto do presente projeto de lei, como do requerimento do interessado e, considerando que o pagamento ao ex-funcionário Salomão José Neto do salário de família a que tem direito, consti-

seja aprovado o referido projeto de lei, visto o mesmo em seu artigo 2º indicar os meios com os qua o Sr. Prefeito Municipal efetuará tal pagamento. Sala das Sessões da Camara Municipal Piquete, 1º de maio de 1948.

João Roberto de Sá
Mendes Lima
Filipe Bastos de Sá

A Comissão de Redação para os devidos fins.

Em 10/5/48

Mmanuel Ribeiro dos Santos Filho

Parcer.

A Comissão de Redação opina favoravelmente pela aprovação do presente projeto de lei, nos termos em que o mesmo foi apresentado.

Piquete, 10 - maio - 1948.

Sup. Antônio Junior